



LEI Nº 421/20

Data: 26/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 37.149,63 (trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 421/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 37.149,63 (trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.681	<u>SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3375	37.149,63
		Soma.....	37.149,63

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.681 **SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Vinculados	Livres	Total
2.681	Município	SESA – Resolução 615/2019 – Custeio	10	301	3375		Unidade		Recursos - RS		
							Total	37.149,63	-	37.149,63	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.681 **SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.681	SESA – Resolução 615/2019 - Custeio	Executivo	10	301	Serviços	3375	37.149,63
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	37.149,63

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 421/2020.
 C. Procópio, 26 de março de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município